



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Publicado por afixação em local público em 12/02/24.
de costumes em 12/02/24.

Secretaria de Administração.

PORTARIA LEGISLATIVA N.º 016/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSE CARLOS BATISTA, presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso, Gestão 2023/2024, no uso das atribuições legais,

Considerando o requerimento da servidora Édina Pereira De Anicésio.
Considerando o disposto no art. 76, §3º da Lei Municipal nº 379, de 03 de março de 1999.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, 15 (quinze) dias de férias regulamentares à servidora, **ÉDINA PEREIRA DE ANICÉSIO**, matrícula funcional 424, Auxiliar de serviços gerais, referente ao período aquisitivo de 10 de março de 2022 a 10 de março de 2023.

Parágrafo único. As férias de que trata o caput deste artigo, corresponderão ao período de gozo de 15 de fevereiro a 29 de fevereiro de 2024, com retorno previsto para o dia **1º de março de 2024**.

Art. 2º- As férias só poderão ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registra-se,

Publica-se.

Itiquira-MT, 09 de fevereiro de 2024.



Jose Carlos Batista

Presidente

(Gestão 2023/2024)

de sonorização e filmagem, referente ao período aquisitivo de 17 de janeiro de 2023 a 17 de janeiro de 2024.

Parágrafo único. As férias de que trata o caput deste artigo, corresponderão ao período de gozo de 15 de fevereiro a 15 de março de 2024, com retorno previsto para o primeiro dia útil subsequente, a dizer 18 de março de 2024 (segunda-feira).

Art. 2º- As férias só poderão ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registra-se,

Publica-se.

Itiquira-MT, 08 de fevereiro de 2024.

Jose Carlos Batista
Presidente
(Gestão 2023/2024)

**CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA LEGISLATIVA N.º 016/2024**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSE CARLOS BATISTA, presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso, Gestão 2023/2024, no uso das atribuições legais,

Considerando o requerimento da servidora Édina Pereira De Anicésio.

Considerando o disposto no art. 76, §3º da Lei Municipal nº 379, de 03 de março de 1999.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, 15 (quinze) dias de férias regulamentares à servidora, ÉDINA PEREIRA DE ANICÉSIO, matrícula funcional 424, Auxiliar de serviços gerais, referente ao período aquisitivo de 10 de março de 2022 a 10 de março de 2023.

Parágrafo único. As férias de que trata o caput deste artigo, corresponderão ao período de gozo de 15 de fevereiro a 29 de fevereiro de 2024, com retorno previsto para o dia 1º de março de 2024.

Art. 2º- As férias só poderão ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registra-se,

Publica-se.

Itiquira-MT, 09 de fevereiro de 2024.

Jose Carlos Batista
Presidente
(Gestão 2023/2024)

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

A Prefeitura Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso, inscrita no C.N.P.J nº 03.347.135/0001-16, com sede na avenida Antonio Ferreira Sobrinho nº 1075, Centro. Tendo vistoriado os serviços do Contrato N°: 031/2023 “Contratação de Mão de Obra para Execução de Obras em locais Públicos, no Município de Jaciara/MT” – Para a Construção da Pista de Skate, cujo licitação **DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 004/2023** a

cargo da empresa **J N PRADO**, com sede na Rua Itatinga nº 772 Bairro – Santa Luzia na cidade de Jaciara-MT, CEP 78.820-000, registrada na Junta Comercial do estado de Mato Grosso sob o NIRE nº 51102025322 e inscrita no **CNPJ sob o nº 21.592.620/0001-37**, constatou que os mesmos foram executados em conformidade com as exigências contratuais, no que concerne aos elementos visíveis, estando em condição de **RECEBIMENTO PROVISÓRIO**.

Para a Prefeitura Municipal de Jaciara-MT fica considerado, a partir desta data, cumprido o pacto contratual para todos os efeitos legais, sendo então considerada recebida **PROVISORIAMENTE** do Serviço Prestado.

Jaciara/ MT, 06 de Fevereiro de 2024.

TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

A Prefeitura Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso, inscrita no C.N.P.J nº 03.347.135/0001-16, com sede na avenida Antonio Ferreira Sobrinho nº 1075, Centro. Tendo vistoriado os serviços do Contrato N°: 031/2023 “Contratação de Mão de Obra para Execução de Obras em locais Públicos, no Município de Jaciara/MT” – Para a Construção da Pista de Skate, cujo licitação **DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 004/2023** a cargo da empresa **J N PRADO**, com sede na Rua Itatinga nº 772 Bairro – Santa Luzia na cidade de Jaciara-MT, CEP 78.820-000, registrada na Junta Comercial do estado de Mato Grosso sob o NIRE nº 51102025322 e inscrita no **CNPJ sob o nº 21.592.620/0001-37**, constatou que os mesmos foram executados em conformidade com as exigências contratuais, no que concerne aos elementos visíveis, estando em condição de **RECEBIMENTO PROVISÓRIO**.

Para a Prefeitura Municipal de Jaciara-MT fica considerado, a partir desta data, cumprido o pacto contratual para todos os efeitos legais, sendo então considerada recebida **PROVISORIAMENTE** do Serviço Prestado.

Jaciara/ MT, 06 de Fevereiro de 2024.

**CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA
EDITAL DE PUBLICAÇÃO N.º 1/2024**

EDITAL DE PUBLICAÇÃO N.º 1/2024

A Câmara Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso, por seu Presidente em exercício, Vereador, **CLEITON GODOI BRASILEIRO** no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento de todos os munícipes e interessados, que as **CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2023**, deste Poder legislativo, encontra-se à disposição de todos, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, como determina o artigo 209 da Constituição Estadual combinado com o artigo 31 § 3º da Constituição Federal, para quaisquer questionamento sobre o mesmo, a partir de 15 de Fevereiro de 2024.

Jaciara, 08 de Fevereiro de 2024.

CLEITON GODOI BRASILEIRO

Presidente em exercício da CMJAC

**LICITAÇÃO E CONTRATOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 011/2024/SMECDL-PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2023**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT**, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os candidatos constantes nos quadros em anexo, que foram classificados no Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Jaciara – MT nº 001/2023, destinado ao preenchimento de vagas, deverão comparecer nos locais e datas abaixo discriminados, portando os documentos, conforme relacionado:

.1. Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;